



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 356/17, de autoria da Sra. Prefeita, tramitando em Regime de Urgência Especial.**

**Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, “a priori”, não detectei nenhum vício à sua regular tramitação, desde que emendado, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, do artigo 93, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Poder Executivo.**

**Ibitinga, 21 de dezembro de 2017.**

**Ricardo Tofi Jacob**

**Diretor Jurídico**

